C/2024/1971

29.2.2024

Declarações do Conselho aquando da adoção do Regulamento (UE) 2024/765 [Revisão do QFP] do Conselho, a exarar na ata do Conselho

Declaração relativa ao financiamento do Mecanismo para a Ucrânia

(C/2024/1971)

O Conselho toma nota e está empenhado em dar seguimento às Conclusões do Conselho Europeu de 1 de fevereiro de 2024, segundo as quais, com base no relatório anual da Comissão sobre a execução do Mecanismo para a Ucrânia, o Conselho Europeu realizará todos os anos um debate sobre a execução do Mecanismo, com vista a fornecer orientações. Se necessário, daqui a dois anos o Conselho Europeu convidará a Comissão a apresentar uma proposta de reexame no contexto do novo QFP.